PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião - Relatório de Ponderação da Consulta pública
Descrição:	Relatório sumário onde se encontra identificado o período durante o qual decorreu a consulta pública, os meios que foram utilizados para sua publicitação, os contributos recolhidos durante o processo e se os mesmos foram (ou não) incorporados no plano.
Data de produção:	23 de outubro de 2015
Data da última atualização:	20 de novembro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra | Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota | Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa | Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva | Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.ª Adelaide Machado
Equipa da AMVDN:	Eng.º Paulo Noronha | Secretário Geral da AMVDN
Código de documento:	327
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 2/2018, de 20 de junho de 2018)
Código do Projeto:	052002102
Nome do ficheiro digital:	PME_SMP_RELATORIO_CONS_PUBLICA_VF

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 5

2 PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 6

3 DOCUMENTO PUBLICITADO E LOCAL DE CONSULTA 7

3.1. DOCUMENTO PUBLICITADO 7

3.2. LOCAL DE CONSULTA 8

4 MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 10

5 ANÁLISE DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS 12

6 CONCLUSÃO 13

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 | Conteúdos do PMEPCSMP submetidos a consulta pública (Parte I e Parte II) 7
Figura 2 | Conteúdos do PMEPCSMP submetidos a consulta pública (Parte III e Parte IV – Secção I) 8
Figura 3 | Disponibilização do PMEPCSMP no sítio oficial do município de Santa Marta de Penaguião na Internet 9
Figura 4 | Edital da consulta pública do PMEPCSMP 10
Figura 5 | Publicitação do processo de consulta pública em Diário da República 11

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, é obrigatório que a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) inclua a realização de uma consulta pública das componentes não reservadas do Plano, designada mente as Partes I, II, III e Secção I da Parte IV.

A fase de consulta pública desenrolou-se por um prazo não inferior a 30 dias e foi promovida pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, tendo como objetivo a obtenção de reclamações, observações ou sugestões sobre o teor das componentes não reservadas do PMEPC.

Nos termos do n.º 10 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, o relatório da consulta pública deve ser submetido, pela entidade responsável pela elaboração do plano, à entidade responsável pela respetiva aprovação. Na sequência do referido anteriormente, de modo a dar cumprimento ao estabelecido pela Resolução 25/2008, de 18 de julho, procedeu-se à elaboração do presente documento, onde se encontram elencados os principais aspetos relacionados com o processo de consulta pública.

2 PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A componente não reservada (Parte I, Parte II, Parte III e Parte IV – Secção I) do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião (PMEPCSMP) foi submetida a uma fase de consulta pública, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano (Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião).

A discussão pública da componente não reservada do PMEPCSMP desenrolou-se por um período de 30 dias a contar a partir do dia 03 de junho de 2015.

3 DOCUMENTO PUBLICITADO E LOCAL DE CONSULTA

3.1. DOCUMENTO PUBLICITADO

O documento disponibilizado para consulta pública compreendia as componentes não reservadas do plano, ou seja, as partes I a IV, com exceção, das secções II e III, cujo conteúdo é considerado de carácter reservado (Figura 1 e Figura 2):

Figura 1 | Conteúdos do PMEPCSMP submetidos a consulta pública (Parte I e Parte II)

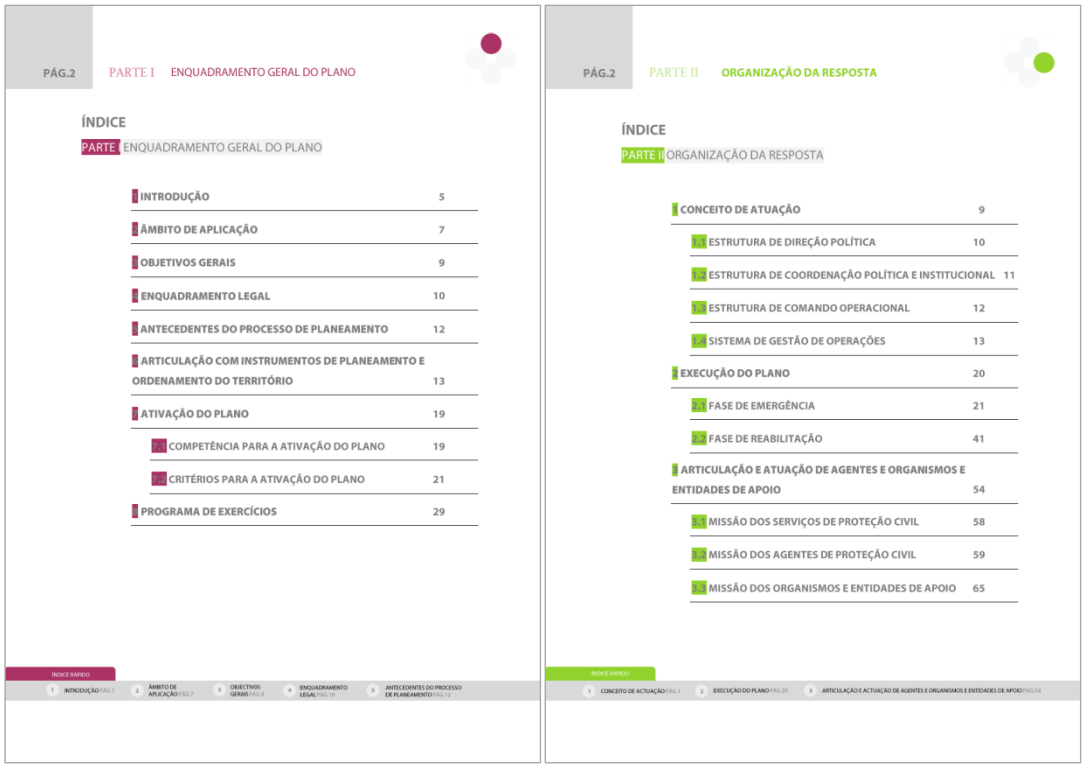

PÁG.2 PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

INTRODUÇÃO 5
ÂMBITO DE APLICAÇÃO 7
OBJETIVOS GERAIS 9
ENQUADRAMENTO LEGAL 10
ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO 12
ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 13
ATIVAÇÃO DO PLANO 19
1.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO 19
1.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO 21
PROGRAMA DE EXERCÍCIOS 29

ÍNDICE RÁPIDO

1 INTRODUÇÃO PÁG 1 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO PÁG 7 3 OBJETIVOS GERAIS PÁG 9 4 ENQUADRAMENTO LEGAL PÁG 10 5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO PÁG 12

PÁG.2 PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

CONCEITO DE ATUAÇÃO 9
1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA 10
1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL 11
1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL 12
1.4 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES 13
EXECUÇÃO DO PLANO 20
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA 21
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO 41
ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO 54
3.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL 58
3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL 59
3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO 65

ÍNDICE RÁPIDO

1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO PÁG 1 2 EXECUÇÃO DO PLANO PÁG 20 3 ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO PÁG 54

Figura 2 | Conteúdos do PMEPCSMP submetidos a consulta pública (Parte III e Parte IV – Secção I)

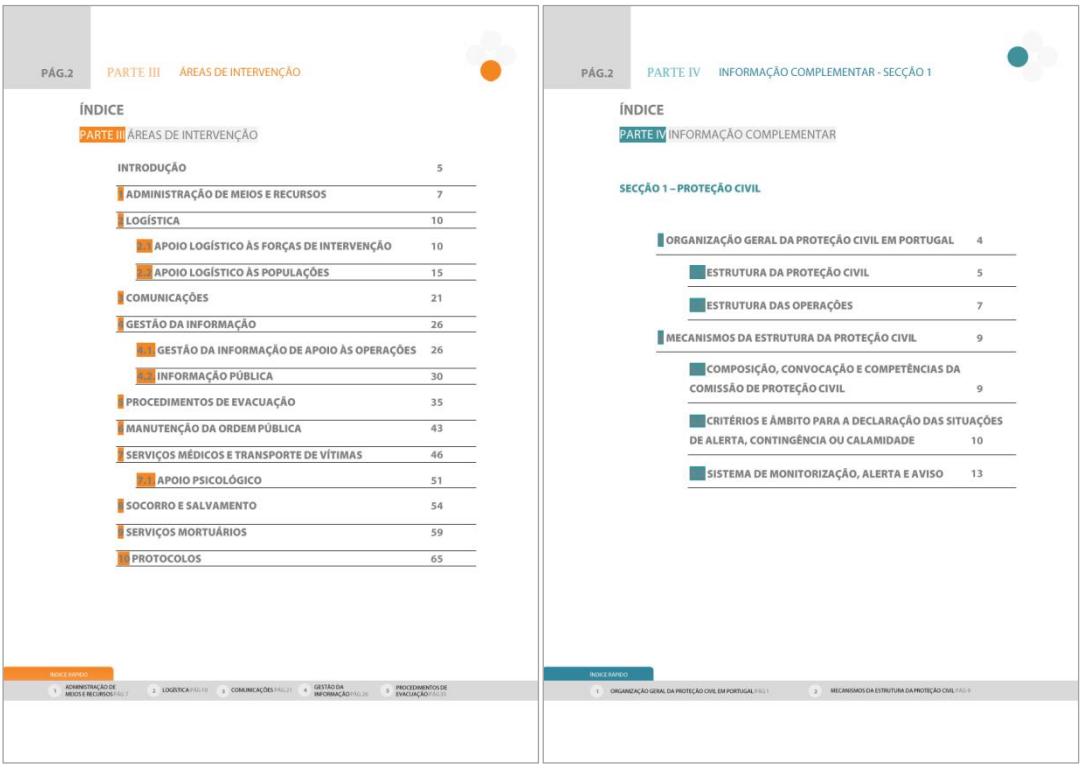

PÁG.2 PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

INTRODUÇÃO 5
1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS 7
2 LOGÍSTICA 10
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO 10
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES 15
3 COMUNICAÇÕES 21
4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO 26
4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES 26
4.2 INFORMAÇÃO PÚBLICA 30
5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO 35
6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA 43
7 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS 46
7.1 APOIO PSICOLÓGICO 51
8 SOCORRO E SALVAMENTO 54
9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS 59
10 PROTOCOLOS 65

ÍNDICE RÁPIDO

1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7 2 LOGÍSTICA PÁG 10 3 COMUNICAÇÕES PÁG 21 4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 26 5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 35

PÁG.2 PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SECÇÃO 1

ÍNDICE

PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO 1 – PROTEÇÃO CIVIL

1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL 4
1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL 5
1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES 7
2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL 9
2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL 9
2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE 10
2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO 13

ÍNDICE RÁPIDO

1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL PÁG 1 2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL PÁG 9

3.2. LOCAL DE CONSULTA

A versão impressa do documento foi disponibilizada para consulta pública no Edifício da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, durante as horas normais de expediente.

A versão digital do documento esteve disponível para consulta pública no sítio oficial do município na internet (www.cm-smpenaguiao.pt) (Figura 3).

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões deveriam ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião por via postal, dentro do prazo definido.

Figura 3 | Disponibilização do PMEPCSMP no sítio oficial do município de Santa Marta de Penaguião na Internet

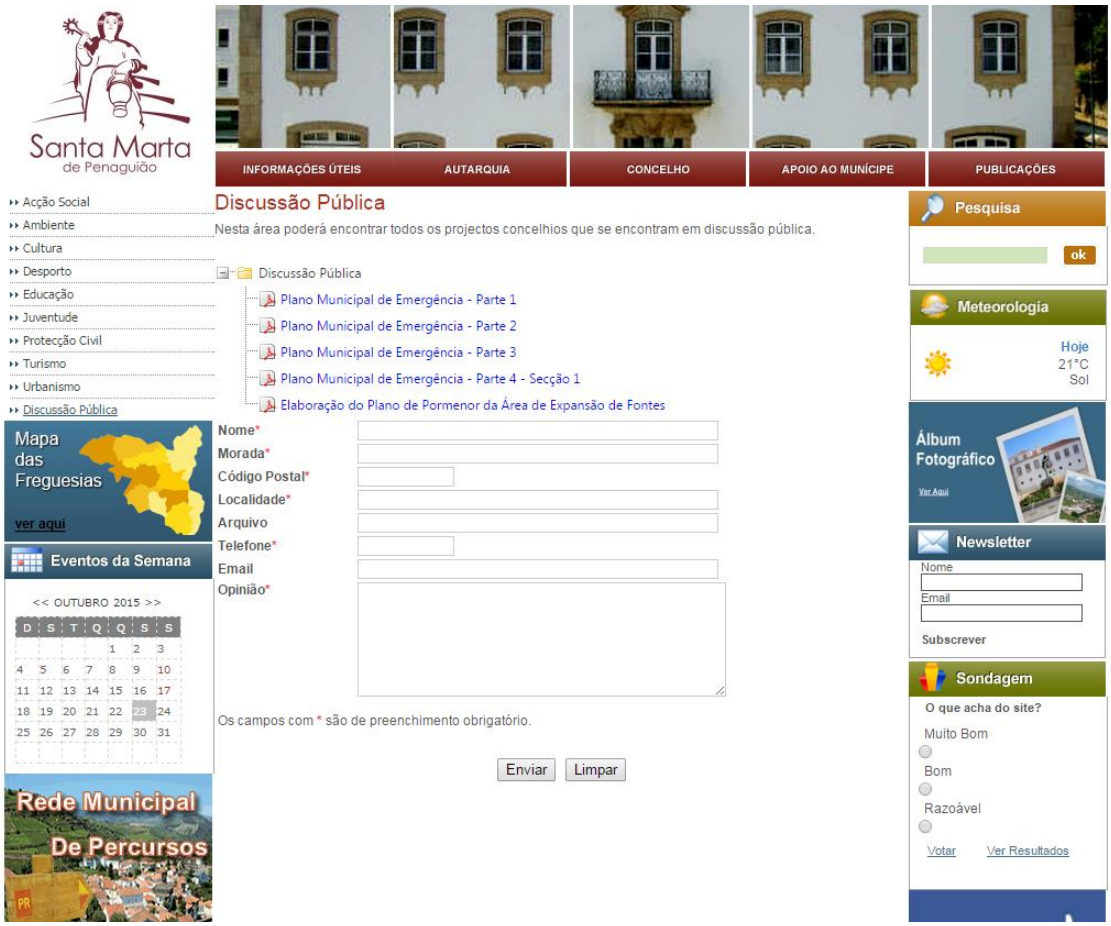

4 MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da consulta pública das componentes não reservadas do PMEPCSMP foi efetuada por afixação de Edital nos locais do costume (Figura 4)

Figura 4 | Edital da consulta pública do PMEPCSMP

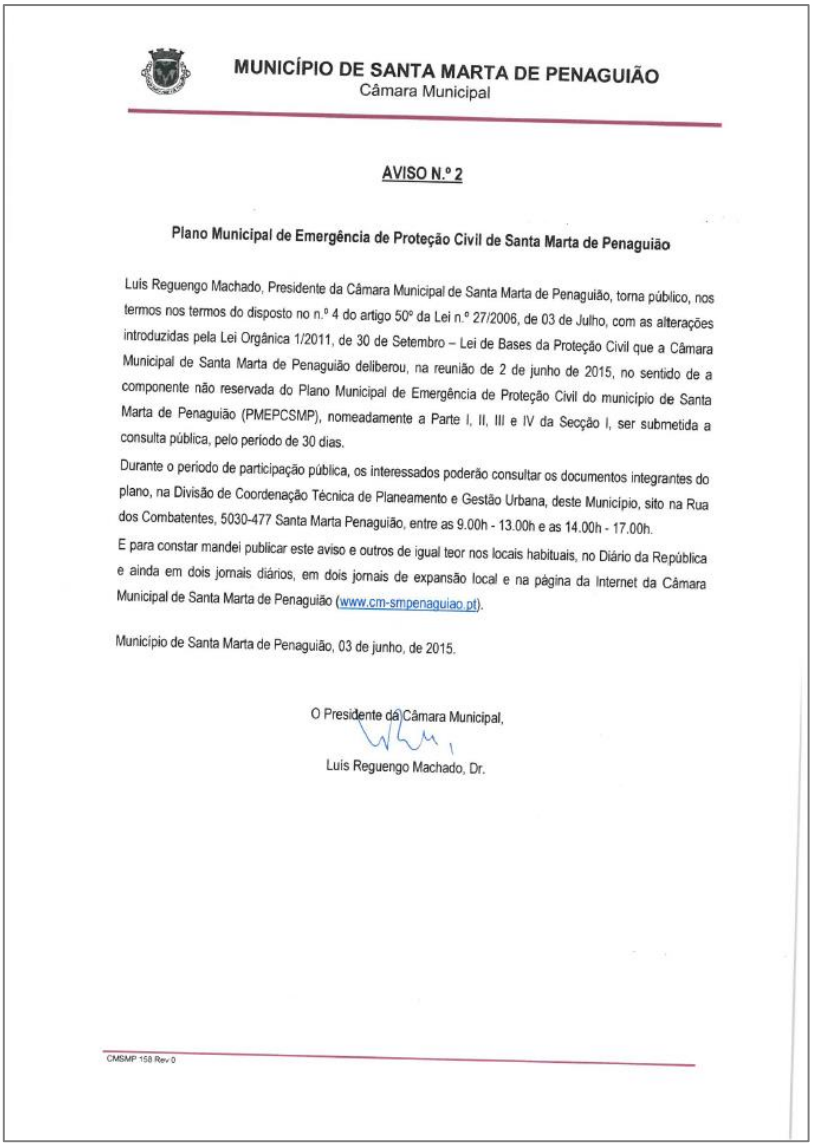

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Câmara Municipal

AVISO N.º 2

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião

Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, torna público, nos termos nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 50º da Lei n.º 27/2006, de 03 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Setembro – Lei de Bases da Proteção Civil que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião deliberou, na reunião de 2 de junho de 2015, no sentido de a componente não reservada do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município de Santa Marta de Penaguião (PMEPCSMP), nomeadamente a Parte I, II, III e IV da Secção I, ser submetida a consulta pública, pelo período de 30 dias.

Durante o período de participação pública, os interessados poderão consultar os documentos integrantes do plano, na Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, deste Município, sito na Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta Penaguião, entre as 9.00h - 13.00h e as 14.00h - 17.00h.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no Diário da República e ainda em dois jornais diários, em dois jornais de expansão local e na página da Internet da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião (www.cm-smpenaguiao.pt).

Município de Santa Marta de Penaguião, 03 de junho, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Reguengo Machado, Dr.

CMSMP 158 Rev.0

A abertura do processo de consulta das componentes não reservadas do PMEPCSMP foi, também, publicada em Diário da República.

Figura 5 | Publicitação do processo de consulta pública em Diário da República

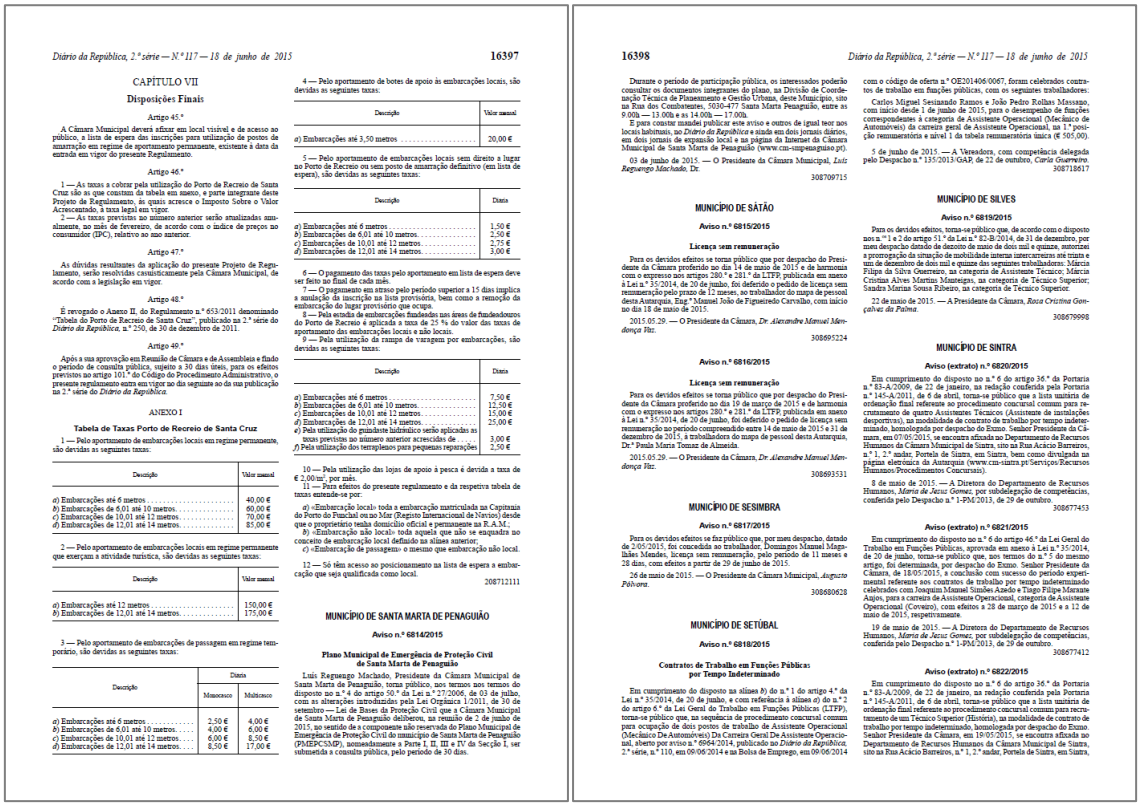

Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 18 de junho de 2015 16397

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 45.º

A Câmara Municipal deverá afixar em local visível e de acesso ao público, a lista de espera das inscrições para utilização de postos de amarração em regime de apartamento permanente, existente à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 46.º

1 — As taxas a cobrar pela utilização do Porto de Recreio de Santa Cruz são as que constam da tabela em anexo, e parte integrante deste Projeto de Regulamento, às quais acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

2 — As taxas previstas no número anterior serão atualizadas anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com o índice de preços no consumidor (IPC), relativo ao ano anterior.

Artigo 47.º

As dúvidas resultantes da aplicação do presente Projeto de Regulamento, serão resolvidas casuisticamente pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 48.º

É revogado o Anexo II, do Regulamento n.º 653/2011 denominado "Tabela do Porto de Recreio de Santa Cruz", publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011.

Artigo 49.º

Após a sua aprovação em Reunião de Câmara e de Assembleia e findo o período de consulta pública, sujeito a 30 dias úteis, para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO I

Tabela de Taxas Porto de Recreio de Santa Cruz

1 — Pelo apartamento de embarcações locais em regime permanente, são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Valor mensal
a) Embarcações até 6 metros	40,00 €
b) Embarcações de 6,01 até 10 metros	60,00 €
c) Embarcações de 10,01 até 12 metros	70,00 €
d) Embarcações de 12,01 até 14 metros	85,00 €

2 — Pelo apartamento de embarcações locais em regime permanente que exerçam a atividade turística, são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Valor mensal
a) Embarcações até 12 metros	150,00 €
b) Embarcações de 12,01 até 14 metros	175,00 €

3 — Pelo apartamento de embarcações de passagem em regime temporário, são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Diária	
	Mesocosco	Multicosco
a) Embarcações até 6 metros	2,50 €	4,00 €
b) Embarcações de 6,01 até 10 metros	4,00 €	6,00 €
c) Embarcações de 10,01 até 12 metros	6,00 €	8,50 €
d) Embarcações de 12,01 até 14 metros	8,50 €	17,00 €

4 — Pelo apartamento de botes de apoio às embarcações locais, são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Valor mensal
a) Embarcações até 3,50 metros	20,00 €

5 — Pelo apartamento de embarcações locais sem direito a lugar no Porto de Recreio ou sem posto de amarração definitivo (em lista de espera), são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Diária
a) Embarcações até 6 metros	1,50 €
b) Embarcações de 6,01 até 10 metros	2,50 €
c) Embarcações de 10,01 até 12 metros	2,75 €
d) Embarcações de 12,01 até 14 metros	3,00 €

6 — O pagamento das taxas pelo apartamento em lista de espera deve ser feito no final de cada mês.

7 — O pagamento em atraso pelo período superior a 15 dias implica a anulação da inscrição na lista provisória, bem como a remoção da embarcação do lugar provisório que ocupa.

8 — Pela estadia de embarcações fundeadas nas áreas de fundeadouros do Porto de Recreio é aplicada a taxa de 25 % do valor das taxas de apartamento das embarcações locais e não locais.

9 — Pela utilização da rampa de varagem por embarcações, são devidas as seguintes taxas:

Descrição	Diária
a) Embarcações até 6 metros	7,50 €
b) Embarcações de 6,01 até 10 metros	12,50 €
c) Embarcações de 10,01 até 12 metros	15,00 €
d) Embarcações de 12,01 até 14 metros	25,00 €
e) Pela utilização do guindaste hidráulico serão aplicadas as taxas previstas no número anterior acrescidas de	3,00 €
f) Pela utilização dos terrapleiros para pequenas reparações	2,50 €

10 — Pela utilização das lojas de apoio à pesca é devida a taxa de € 2,00/m², por mês.

11 — Para efeitos do presente regulamento e da respetiva tabela de taxas entende-se por:

a) «Embarcação local» toda a embarcação matriculada na Capitania do Porto do Funchal ou no Mar (Registo Internacional de Navios) desde que o proprietário tenha domicílio oficial e permanente na R.A.M.;

b) «Embarcação não local» toda aquela que não se enquadra no conceito de embarcação local definido na alínea anterior;

c) «Embarcação de passagem» o mesmo que embarcação não local.

12 — Só têm acesso ao posicionamento na lista de espera a embarcação que seja qualificada como local.

208712111

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 6814/2015

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião

Luís Regnengo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, torna público, nos termos nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de setembro — Lei de Bases da Proteção Civil que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião deliberou, na reunião de 2 de junho de 2015, ao sentido de a componente não reservada do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município de Santa Marta de Penaguião (PMEPCSMP), nomeadamente a Parte I, II, III e IV da Secção I, ser submetida a consulta pública, pelo período de 30 dias.

Durante o período de participação pública, os interessados poderão consultar os documentos integrantes do plano, na Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, deste Município, sito na Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta Penaguião, entre as 9.00h — 13.00h e as 14.00h — 17.00h.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais diários, em dois jornais de expansão local e na página da Internet da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião (www.cm-stapenaguiao.pt).

03 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Regnengo Machado*, Dr.

308709715

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 6815/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 14 de maio de 2015 e de harmonia com o expresso nos artigos 280.º e 281.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deferido o pedido de licença sem remuneração pelo prazo de 12 meses, ao trabalhador do mapa de pessoal desta Autarquia, Eng.º Manuel João de Figueiredo Carvalho, com início no dia 18 de maio de 2015.

2015.05.29. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

308695224

Aviso n.º 6816/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 19 de março de 2015 e de harmonia com o expresso nos artigos 280.º e 281.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deferido o pedido de licença sem remuneração no período compreendido entre 14 de maio de 2015 e 31 de dezembro de 2015, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Autarquia, Dr.ª Paula Maria Tomaz de Almeida.

2015.05.29. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

308693531

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 6817/2015

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 2/05/2015, foi concedida aos trabalhador, Domingos Manuel Magalhães Mendes, licença sem remuneração, pelo período de 11 meses e 28 dias, com efeitos a partir de 29 de junho de 2015.

26 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Pólvora*.

308680628

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6818/2015

Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Mecânico De Automóveis) Da Carreira Geral De Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 6964/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, em 09/06/2014 e na Bolsa de Emprego, em 09/06/2014 com o código de oferta n.º OE201406/0067, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Miguel Sesinando Ramos e João Pedro Rolhas Massapo, com início desde 1 de junho de 2015, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Mecânico de Automóveis) da carreira geral de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única (€ 505,00).

5 de junho de 2015. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, *Carla Guerreiro*.

308718617

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 6819/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por meu despacho datado de dezoito de maio de dois mil e quinze, autorizei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras até tinta e um de dezembro de dois mil e quinze das seguintes trabalhadoras: Márcia Filipa da Silva Guerreiro, na categoria de Assistente Técnico; Márcia Cristina Alves Martins Mansiegas, na categoria de Técnico Superior; Sandra Marina Sousa Ribeiro, na categoria de Técnico Superior.

22 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308679998

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 6820/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de quatro Assistentes Técnicos (Assistente de instalações desportivas), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 07/05/2015, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

8 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

308677453

Aviso (extrato) n.º 6821/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 18/05/2015, a conclusão com sucesso do período experimental referente aos contratos de trabalho por tempo indeterminado celebrados com Joaquim Manuel Simões Azedo e Tiago Filipe Marques Anjos, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Coveiro), com efeitos a 28 de março de 2015 e a 12 de maio de 2015, respetivamente.

19 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

308677412

Aviso (extrato) n.º 6822/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior (História), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 19/05/2015, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra,

5 ANÁLISE DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública não foi feito qualquer contributo à componente não reservada (Parte I, Parte II, Parte III e Parte IV – Secção I) do PMEPCSMP.

6 CONCLUSÃO

Uma vez que durante o período de consulta pública não foi dado nenhum contributo ao PMEPCSMP, mantém-se a versão do plano que foi submetida ao processo de consulta pública.